



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.002/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1033 DE 15 DE MARÇO DE 1972.

"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno, desmembrada do Sítio Paiquerê, a ser doada à APAE - Associação do País e Amigos dos Excepcionais de Valinhos; de propriedade de Dr. José Aluísio Bittencourt da Fonseca ou sucessores".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona o seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada Zona de Expansão Urbana, área de terreno assinalada nas plantas n°s. 28 e 29/72-SOV, constante do processo protocolado sob n°.730/72, com 5.426,00 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), situada à margem direita da Rua Francisco Glicério, confrontando em sua integridade com a Rua Francisco Glicério, renomeando Sítio Paiquerê e Chácara Ebanozor; desmembrada do Sítio Paiquerê de propriedade do Dr. José Aluísio Bittencourt da Fonseca ou sucessores, objeto da transcrição n°.17.178 * 3-R * 242 * 16/06/59, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrito no INCRA sob n°. 41 09 040 80432 em maior área, destinada a doação à APAE - Associação do País e Amigos dos Excepcionais de Valinhos, inscrita sob n°. 2.028 * A-2 * 481 * 30/04/71 no 1º Cartório do Registro Público e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
sob 15 de março de 1972.

LUIZ BISSTOTO
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Valinhos,
sob 15 de março de 1972.

AMÉLIO BORIN
Presidente